



## LEI Nº 1.737

= Dispõe sobre anulação e suplementação de dotação no orçamento vigente =

ANTONIO NUNES DE MORAES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Jacareí, no uso das atribuições legais, conforme determina o Decreto Lei nº 9, de 31.12.69, Artigo 26, § 3º, sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Órgão Executivo a reduzir a dotação, 3.1.3.0. de Departamento de Serviços Urbanos, código, 06 a cifra de CR\$:-400.000,00 (Quatrocentos mil cruzéis - ros), integrante da Função - 13 - e do seguinte programa e respectivo subprograma :

- 13.76 - Saneamento
- 13.76.4470 - Abastecimento D'água
- 13.76.4472.01 - Manutenção da Divisão de Águas e Esgotos.

### D o t a ç ã o

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros

ARTIGO 2º - Com a redução acima indicada, fica suplementada a dotação 3.1.3.0. de Departamento de Fazenda, código, 05, Gabinete da Diretoria, código, 01, integrante da Função-03- do seguinte programa e respectivo subprograma :

- 03-08 - Administração Financeira
- 03.08.0210 - Administração Geral
- 03.08.0212.01 - Manutenção das Atividades da Diretoria

### D o t a ç ã o

- 3000 - Despesas Correntes
- 3100 - Despesas de Custeio
- 3130 - Serviços de Terceiros

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.